



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

### **EDITAL N.º 05/2014 - DFP/UACM**

#### **SUBDELEGAÇÃO DE PELOUROS – VEREADORA DR.ª FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA**

**AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:**

FAZ PÚBLICO do teor do seu despacho datado de 06 de Dezembro de 2013 a respeito da subdelegação **na Vereadora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa**, para a **prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos**, as seguintes competências em si delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de outubro de 2013:

“ Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **subdelego na Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa**, para a **prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos**, as seguintes competências em mim delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de outubro de 2013:

- a) EXECUTAR AS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO;
- b) DECIDIR CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À FORMAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS ATÉ AO VALOR DE €25.000,00 (VINTE CINCO MIL EUROS);
- c) COLABORAR NO APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE MUNICIPAL, EM PARCERIA COM ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
- d) DINAMIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO;
- e) PARTICIPAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRESTAR APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM PARCERIA COM AS ENTIDADES COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

SOLIDARIEDADE SOCIAL, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DE REGULAMENTO MUNICIPAL;

- f) GERIR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E RECURSOS FÍSICOS INTEGRADOS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO OU COLOCADOS, POR LEI, SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- g) ASSEGURAR, ORGANIZAR E GERIR OS TRANSPORTES ESCOLARES;
- h) PROMOVER A PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTOS, ANAIS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, QUE SALVAGUARDEM E PERPETUEM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO;
- i) ASSEGURAR O APOIO ADEQUADO AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DO ESTADO;
- j) EXECUTAR E VELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- k) LICENCIAR ACAMPAMENTOS OCASIONAIS, ESPETÁCULOS E PROVAS DESPORTIVAS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA E DO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Sesimbra, 09 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora